

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

45/2011

Os Vereadores Subscritores, no uso de suas atribuições legais, etc.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO CARLOS FAVALEÇA, as providências necessárias no sentido de realizar estudos para **proibir o estacionamento de veículos na Avenida Navarro de Andrade – sentido centro/bairro, por cerca de 15 metros antes da esquina com a Rua Vinte e Nove.**

Indica ainda, que seja **implantado um estacionamento para motos ou bicicleta no referido local.**

JUSTIFICATIVA:

A Avenida Navarro de Andrade é o principal corredor de comércio do município. Por conta destes fatores, possui um fluxo intenso de veículos, motos, bicicletas e pedestres.

É público e notório que já foi solicitado a instalação de um semáforo no referido local, e até o momento nada foi feito. Entretanto o perigo ainda existe já que é comum ocorrerem acidentes no local.

Sendo assim, visando ajudar na fluidez do trânsito, aumentar a visibilidade, e assegurar a segurança dos pedestres, motoristas, ciclistas e motociclistas, estes vereadores sugerem que sejam tomadas as medidas mencionadas.

Dai a razão da presente propositura, que esta a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
14 de março de 2011.


JOSE EMÍDIO CALAZANS
- Vereador -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP


ELIO MILNER
- VEREADOR -

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paul.

17 MAR 2011
PROT. Nº 090

PROTOCOLO